

mação dos futuros quadros superiores das Forças de Segurança de Macau;

Considerando, ainda a par das excepcionais qualidades profissionais, as excelentes qualidades pessoais de que sempre deu provas e que lhe granjearam a consideração e a estima de todos quantos com ele contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao tenente-coronel de cavalaria NIM 03540465, Armando Manuel da Silva Aparício, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 123/94/M

de 23 de Maio

O tenente-coronel de infantaria NIM 06381969, Carmelino Monteiro Mesquita, a desempenhar funções no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau há mais de cinco anos, vem desenvolvendo uma actividade de grande mérito que o distingue como profissional muito competente, dedicado e possuidor de elevado sentido do dever;

Considerando o total empenhamento e a inextinguível devoção que sempre demonstrou no exercício das suas funções;

Tendo em conta a forma notável e decisiva como contribuiu para a eficiência e capacidade de resposta das Forças de Segurança de Macau, através da implementação de um Grupo de Operações Especiais e da reestruturação da Unidade Tática de Intervenção da Polícia;

Reconhecendo os serviços prestados como excepcionalmente relevantes, dos quais resultou um benefício inequívoco para a comunidade em geral;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao tenente-coronel de infantaria NIM 06381969, Carmelino Monteiro Mesquita, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 124/94/M

de 23 de Maio

A chefe de secção, Fernanda Morais Moita, exerceu funções públicas desde 1957, tendo passado à situação de aposentada em 4 de Fevereiro de 1994;

Considerando que durante a sua longa carreira profissional, 18 anos dos quais ao serviço da Câmara Municipal das Ilhas, evidenciou elevado sentido de responsabilidade e ética profissional;

Tendo em conta, em particular, a dedicação, entusiasmo e competência com que exerceu vários cargos de chefia naquela autarquia;

Considerando que as invulgares qualidades profissionais e de relacionamento humano, bem como a permanente disponibilidade para servir a causa pública, de que sempre deu provas, podem ser apontados como um exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Fernanda Morais Moita a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 125/94/M

de 23 de Maio

O chefe do Sector de Serviços Exteriores dos Serviços de Jardins e Zonas Verdes do Leal Senado de Macau, António Hui, tem dedicado a sua vida à causa de bem-servir a população de Macau;

Considerando que nos Serviços de Jardins e Zonas Verdes do Leal Senado, onde exerce funções desde 1974, tem demonstrado notáveis qualidades profissionais, traduzidas na vontade de aprofundar os seus conhecimentos, espírito de organização e capacidade de coordenação, bem como apurado sentido das suas responsabilidades;

Considerando, ainda, a permanente disponibilidade, voluntarismo e espírito de solidariedade manifestados durante a ocorrência de tempestades tropicais;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a António Hui a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.